



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPECEM
MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução 1969 - CONSEPE, de 23 de janeiro de 2020)

Recomendado pela CAPES

EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - AGEUFMA torna público que estão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPECEM, no período de 23 de março a 21 de maio de 2021. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste Edital, no Regimento Interno do PPECEM, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA.

I - DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática é recomendado pela CAPES com conceito 3 (três), na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses para sua integralização, com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 56 unidades de crédito, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponde a 120 horas/aula, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa.

II- DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado com duas linhas de pesquisa: (1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; e (2) Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

III – DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever na seleção graduados em cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Matemática, Química ou Pedagogia (ou Normal Superior), se portadores de diploma de cursos de graduação de duração plena, licenciatura ou bacharelado, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* da UFMA.

IV - DO NÚMERO DE VAGAS

1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, incluindo duas vagas destinadas a ações afirmativas, sendo uma vaga destinada a candidatos de comunidades quilombolas, uma destinada a pessoas indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços e as demais vagas a ampla concorrência.



2. Para fim deste Edital, consideram-se quilombolas remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no Art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Em caso de aprovação, o candidato quilombola deve apresentar, até a data da matrícula, declaração de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo assinada por liderança local.

3. Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição deste Edital. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data da matrícula, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE/UFMA nº 1710, de 21 de maio de 2018: (I) declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, duas lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou (II) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata. A ausência ou a não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

4. Todos os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas do Programa.

5. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

6. Cada candidato(a) poderá concorrer somente a uma vaga e será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que se inscrever para mais de uma vaga.

7. As vagas não ocupadas por candidatos da comunidade quilombola e/ou pessoas indígenas poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis para vagas a ampla concorrência e vice-versa.

8. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. Período e Procedimentos Gerais

a) As inscrições serão realizadas de 23 de março a 21 de maio de 2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 2 desta seção. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis, individualmente, em formato *Portable Document Format* – PDF, e cada um com tamanho máximo de 5 MB.

b) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.



c) O(A) candidato(a) deve declarar ter disponibilidade de tempo para realizar todas as atividades previstas no Regimento do curso, no período diurno, para concluir o curso no máximo em 24 meses, conforme regras da CAPES.

d) O(A) candidato(a) deve declarar a anuência de submissão a um dos exames de proficiência em língua inglesa adotado pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação em um desses exames obrigatória no prazo regimental do Programa.

e) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Documentação para inscrição:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O **CPF do(a) candidato(a) deve ser informado no boleto** no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo I deste Edital. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa. O(A) candidato(a) que alegar não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá pedir isenção da taxa. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve atender as condições e os procedimentos estabelecidos no item VI deste edital;

b) Cópia do histórico escolar da graduação;

c) Cópia do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, com diplomação prevista até agosto de 2021, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), deverá apresentar certidão ou diploma de conclusão de curso para que a matrícula seja efetuada no prazo estabelecido neste Edital. No caso de curso realizado no exterior, deve se encontrar revalidado por instituição de ensino brasileira pelo Ministério da Educação;

d) Se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) deve apresentar cópia do visto de permanência e documento de proficiência na língua portuguesa;

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

f) Cópia de título de eleitor e declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada;

g) Currículo Lattes, com foto recente no modelo 3X4, no perfil, e com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição;

h) Uma (01) fotografia 3x4, recente;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Projeto de Pesquisa: a proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso, descritas no Anexo II, e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo III deste Edital;

l) Se o(a) candidato(a) se inscrever com diploma de Pedagogia (ou Normal Superior) ou apresentar declaração de conclusão de curso em Pedagogia, o Projeto de Pesquisa apresentado



no ato da inscrição deve ser, obrigatoriamente, voltado ao ensino de Ciências e/ou de Matemática para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

m) Declaração de disponibilidade de tempo no período diurno para cursar o mestrado. Modelo da declaração de disponibilidade no Anexo IV;

n) Declaração de anuência de submissão a um dos exames de proficiência em língua inglesa adotada pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação em um desses exames obrigatória no prazo regimental do Programa. Modelo da declaração de anuência no Anexo V;

o) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como indígena ou quilombola - Anexo VI;

p) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

VI - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 6.135/2007 (família de baixa renda).

2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, pelo endereço eletrônico ppecem@ufma.br, em que deve incluir:

a) Requerimento assinado, utilizando o modelo em anexo neste Edital (Anexo VII);

b) Cópia do RG;

c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado, emitido pelo Portal Consulta Cidadão, em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf.

3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) Omitir informações e (ou) torná-las falsas;

b) Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção, previstos neste Edital.

4. Após o julgamento das solicitações de isenção:

a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições, estabelecido neste edital.



b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa de inscrição, até a data limite para as inscrições.

VII - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será constituída por quatro etapas: i) deferimento das inscrições, ii) avaliação do projeto de pesquisa, iii) defesa oral do projeto e iv) prova escrita. As três primeiras etapas são eliminatórias e a quarta etapa é eliminatória e classificatória. Nas três últimas etapas, adotar-se-á, como caráter eliminatório, a nota 7,0 (sete) como valor mínimo na avaliação, a partir dos critérios disponíveis no Anexo VIII deste Edital. Denomina-se de:

i) Deferimento de inscrições (caráter eliminatório) – etapa em que serão analisados e conferidos todos os documentos exigidos para inscrição. Cabe ao(a) candidato(a), no ato da inscrição, anexar os documentos exigidos como arquivos virtuais legíveis, individualmente, em formato *Portable Document Format* – PDF, considerando que cada documento deve ter tamanho máximo de 5 MB;

ii) Avaliação do projeto de pesquisa (caráter eliminatório) – etapa em que serão avaliados os projetos de pesquisa submetidos pelos candidatos. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o roteiro disponível no Anexo III deste Edital e deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa disponíveis no Anexo II. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à proposta, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0).

iii) Defesa oral do projeto (caráter eliminatório) – arguição oral do(a) candidato(a) sobre a pesquisa baseada na análise da proposta e nas expectativas do(a) candidato(a) com relação à pesquisa na área. A defesa oral do projeto de pesquisa será em até 25 minutos, destinados à avaliação do(a) candidato(a) pela banca avaliadora, dividida da seguinte forma: até 10 minutos para o(a) candidato(a) fazer sua defesa de forma oral (sem uso de material de apoio), e até 15 minutos para a banca examinadora fazer perguntas e/ou considerações. A defesa será por meio da ferramenta executiva de vídeo *Google Meet*, e deverá ser gravada. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à proposta, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0).

iv) Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório) - prova escrita de caráter dissertativo, sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências e Matemática, que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação, bem como a coerência do texto. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à prova em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

VIII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para obter aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, na defesa oral do projeto de pesquisa e na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma delas. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados.

2. A nota final de cada candidato(a) será calculada da seguinte forma:



$NF = 0,30 (NPP) + 0,35 (NDO) + 0,35(NPE)$

NF: Nota final no processo de seleção

NPP: Nota do Projeto de Pesquisa

NDO: Nota da Defesa Oral do Projeto

NPE: Nota da Prova Escrita

3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação na nota final dos candidatos, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.

4. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final no processo seletivo igual ou maior que sete. Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerando a distribuição das vagas que constam no Anexo II deste Edital.

5. Em caso de empate, a banca avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios:

1° - Maior nota no Projeto de Pesquisa;

2° - Maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;

3° - Maior nota na Prova Escrita;

4° - Candidato(a) de maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Em caso de candidatos idosos, esse será o primeiro critério.

6. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas preestabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa.

7. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8. Caso o número de candidatos classificados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital, a Coordenação do Programa divulgará uma lista com os nomes dos candidatos excedentes.

9. No caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), dentro das vagas oferecidas, caracterizada pelo não comparecimento à coordenação do curso para se matricular na primeira chamada, será convocado(a) outro(a) candidato(a) para ocupar a vaga remanescente, obedecendo a classificação divulgada na lista dos candidatos excedentes.

10. Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;

b) Não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;

c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;



d) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

e) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.

11. Será excluído(a) do Programa, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

IX – CRONOGRAMA

23/03 a 21/05/2021	Até às 23h59	Inscrições
23/03 a 30/04/2021	Até às 23h59	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
04/05/2021	Até as 23h59	Divulgação das isenções deferidas
07/05/2021	Até as 23h59	Fase recursal do indeferimento das isenções
14/05/2021	Até as 23h59	Divulgação das isenções deferidas após recursos
31/05/2021	Até as 23h59	Divulgação das inscrições deferidas
03/06/2021	Até as 23h59	Fase recursal do indeferimento das inscrições
10/06/2021	Até as 23h59	Divulgação das inscrições deferidas após recursos
15/06/2021	Até as 23h59	Divulgação da avaliação do projeto de pesquisa
18/06/2021	Até as 23h59	Fase recursal da avaliação do projeto de pesquisa
25/06/2021	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa após recursos
25/06/2021	Até as 23h59	Divulgação da turma, dia e horário em que cada candidato(a) realizará a Defesa do Projeto
Dia: <ul style="list-style-type: none">• 29/06/2021• 30/06/2021• 01/07/2021• 02/07/2021• 05/07/2021	Horário: <ul style="list-style-type: none">Das 09 às 18 horasDas 09 às 18 horasDas 09 às 18 horasDas 09 às 18 horasDas 09 às 12 horas	Turma de Defesa de Projeto: <ul style="list-style-type: none">A, B, C e DA, B, C e DA, B, C e DA, B, C e DA e B
13/07/2021	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto
16/07/2021	Até as 23h59	Fase recursal da avaliação da defesa do projeto
23/07/2021	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na avaliação da defesa do projeto após recursos
27/07/2021	Das 09 às 11h30	Realização da Prova Escrita
10/08/2021	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita
10/08/2021	Até as 23h59	Divulgação do Resultado Final
13/08/2021	Até as 23h59	Fase recursal da Prova Escrita



20/08/2021	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita após recursos
20/08/2021	Até as 23h59	Resultado Final definitivo
01 e 02/09/2021	Das 09 às 17 horas	Matrícula com horário agendado
06/09/2021	Das 09 às 12 horas	Matrícula segunda chamada, com horário agendado
09/09/2021	Das 08 às 12 horas	Início das aulas

O(A) candidato(a) que, por motivo técnico, não conseguir realizar a defesa do projeto na data e horário previstos no cronograma, poderá realizá-la no dia 05/07/2021, desde que informe, pelo e-mail ppecem@ufma.br, até às 23h59, no dia em que estava marcado para sua Arguição.

X - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

1. Neste Edital, as notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo (*stricto sensu*);

b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) Na página institucional do Programa, www.ppecem.ufma.br, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

2. Quando for publicada nota referente a este Edital, o Edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do Edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alteração(ões). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

XI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1- O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do Programa, ppecem@ufma.br.

2- O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de três dias úteis, contados a partir da divulgação de cada resultado. O prazo para análise de recurso será de cinco dias úteis e o resultado será informado ao(à) candidato(a) interessado(a) por e-mail.

3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.



4. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante nome do(a) candidato(a) e indicação dos motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

XII - DA MATRÍCULA

1. As matrículas estão previstas para 01 a 06 de setembro de 2021 e o início do Curso para 09 de setembro de 2021, previsto no cronograma (item IX). O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

2. A efetivação da matrícula deve ser realizada rigorosamente na data especificada pelo Programa.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Comissão de Seleção é determinada pelo Colegiado do Programa, constituída por quadro professores, coordenada por um de seus membros.

2. É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos e terceiros quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do Edital, e quanto às situações previstas neste Edital.

3. É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.

4. O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

5. Defesa oral do projeto de pesquisa será realizada em sessão gravada do *Google Meet*, a partir do e-mail institucional do Programa ou do(a) presidente da comissão avaliadora. Havendo instabilidade da rede, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a).

6. A prova escrita será presencial e só poderá realizá-la o(a) candidato(a) que estiver munido da Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretária de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.

7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPECEM não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao(a) candidato(a) por problemas neste sentido.

8. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
INTERNACIONALIZAÇÃO
Departamento de Pós-Graduação

- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar sua participação no PPECEM, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada pelo Programa, caso seja aprovado(a).
9. Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ppecem@ufma.br.

São Luís (MA), 23 de março de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização da UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
INTERNACIONALIZAÇÃO
Departamento de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo I - BOLETO DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118010003-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118010003-4





EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo II – DOCENTES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA.

Docentes	Vagas	Linha de Pesquisa
Aldo Aoyagui Gomes Pereira	01	L1 e L2
Antonio José da Silva	01	L1
Carlos Erick Brito de Sousa	01	L1
Cícero Wellington Brito Bezerra	01	L1
Clara Virgínia Vieira Carvalho Marques	02	L1
Maria Consuelo Alves Lima	02	L1 e L2
Mariana Guelero Valle	01	L1
Regina Célia de Sousa	01	L1
Silvete Coradi Guerini	01	L1 e L2

Linhas de Pesquisa:

L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática: metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.



EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter necessariamente:

1. **Uma capa** - em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do(a) candidato(a); o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo II); local e data.
2. **Título** – escrever o título da proposta de pesquisa.
3. **Resumo** - texto de 700 a 1200 caracteres. Deve ser claro, conter uma breve introdução, os objetivos do trabalho e a metodologia.
4. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.
5. **Objetivos** – destacar os objetivos da pesquisa.
6. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
7. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
8. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).
9. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

Limites: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa deve conter rigorosamente todos os itens apresentados neste modelo e aquela que não atender ao roteiro de elaboração aqui proposto será desclassificada.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
INTERNACIONALIZAÇÃO
Departamento de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, atesto que fui informado(a) que as atividades do curso mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão, ocorrerão em qualquer horário diurno (matutino e vespertino), de segunda a sexta-feira. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar todas as atividades, incluindo as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir pesquisas bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro estar ciente de que o não cumprimento das atividades declaradas implicará a qualquer tempo, mesmo estando matriculado, o meu desligamento do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras. Atesto que fui informado(a) de que a apresentação de declaração de disponibilidade de tempo falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade número _____ declaro estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa adotado pelo Programa, no meu semestre de ingresso no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. Poderei repedir o exame se não aprovado no primeiro semestre e no caso não obtenha aprovação no exame até o terceiro semestre do curso, serei desligado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo VI – AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____ do estado do(e) _____, filho(a) de _____ e _____ de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____ certificado (a) em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou () QUILOMBOLA () INDÍGENA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
INTERNACIONALIZAÇÃO
Departamento de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Requerente



EDITAL AGEUFMA N° 29/2021

Anexo VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A cada uma das avaliações será atribuída, por integrantes da Comissão de Seleção, uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, incluindo a disponibilidade de orientação. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas é 7,0.

1. A **avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada por membros da Comissão de Seleção. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Ensino em Ciência e Matemática (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

2. A **Defesa Oral do Projeto** será conduzida por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e poderá contar com a presença de potenciais orientadores/as do PPECEM. Na avaliação da defesa do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Ensino em Ciência e Matemática (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

3. A **Prova Escrita** será elaborada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção. Na avaliação da prova serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias (até 2,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Domínio teórico-metodológico com argumentos científicos (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 1,0 ponto).